



LEI Nº 1794/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 50, letra b, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, a prova e ele promulga a seguinte Lei:

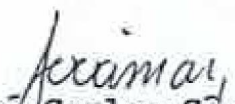
ARTIGO 1º - As ruas abaixo discriminadas, do Loteamento Residencial denominado SALTO VILLE, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua de acesso ao loteamento - Avenida Ana Neri- continuação;
- Rua 1 - Rua Inconfidência Mineira;
- Rua 2 - Rua Coronel Domingos Abreu Vieira;
- Rua 3 - Rua Padre Manoel Rodrigues da Costa;
- Rua 4 - Rua Padre Carlos Correia Toledo Mello;
- Rua 5 - Rua 21 de Abril.

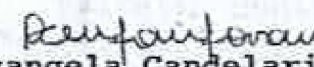
ARTIGO 2º - A avenida que liga a Rua Marechal Rondon à escola CAIC, passa a denominar-se AVENIDA EUGÊNIO COLTRO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
01 de setembro de 1.994


- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 01 de setembro de 1.994, e publicada na imprensa local.


- Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração - Substituta